



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 898

de 21 de fevereiro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$.18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), o qual será para aquisição de 01 (um) onibus, destinado ao transporte de estudantes, desta cidade, para a cidade de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 21 de fevereiro de 1989

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria G. Georgete
=SECRETÁRIA=